



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 93, de 2020, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Acir Gurgacz

14 de Dezembro de 2020



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2020

SF/20551.69634-13

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 93, de 2020, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 93, de 2020 (Mensagem nº 730, de 2020, da Presidência da República) submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Alexandre Porto Mendes de Souza para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal combinado com § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTT. Nos termos do art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Além disso, o indicado deve, também, atender aos requisitos de tempo de experiência profissional em postos específicos, conforme determina o art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”.

Por fim, o art. 4º da mesma Lei nº 9.986, de 2000, determina que os mandatos dos diretores não serão coincidentes, e que se “não forem providos no mesmo ano em que ocorrer sua vacância terão a duração reduzida”, de forma a



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

permitir a regra da não coincidência. Assim, caso o indicado seja nomeado, seu mandato deverá respeitar as regras aqui descritas.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do indicado, que passo a resumir.

A Sr. Alexandre Porto Mendes de Souza é cidadão brasileiro, graduado em engenharia Elétrica e Eletrônica pela Universidade Federal de Uberlândia e Pós-Graduado Gestão, Planejamento e Controle dos Transportes pela Universidade de Brasília.

No tocante à experiência profissional, atuou na iniciativa privada, no setor ferroviário (2005-2006) e atualmente é servidor público federal, desde 2009, ocupante do cargo de Especialista em Regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Desde seu ingresso na agência, ocupou diversos cargos de gerência: Gerente de Regulação de Transporte Ferroviário (2012-2014); Superintendente de Transporte Ferroviário (2014-2020); e atualmente ocupa o cargo de Diretor Substituto da ANTT.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 93, de 2020, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres, para o qual foi escolhido pelo Senhor Presidente da República. Sua larga experiência como servidor, gerente, superintende e diretor da ANTT atendem, de longe, os requisitos exigidos para o cargo.

Adicionalmente, em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo previsto:

- argumentação escrita que demonstra sua experiência profissional;
- declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional da ANTT;
- declaração de que não participa como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades governamentais;
- declaração de que não figura como autor ou réu em ações judiciais.

SF/20551.69634-13



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

- declaração de que, nos últimos cinco anos, atuou como Diretor Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres (desde fevereiro de 2020);
- declaração de regularidade tributária e/ou fiscal, nos âmbitos federal e distrital acompanhada das respectivas certidões;
- certidão judicial cível e criminal negativas no âmbito federal e do Distrito Federal; e
- certidão de regularidade junto à justiça eleitoral;

SF/20551.69634-13

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO

**Relatório de Registro de Presença****CI, 14/12/2020, Após a 10ª Reunião da CRE - 10ª,****Comissão de Serviços de Infraestrutura****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. MARCELO CASTRO
JARBAS VASCONCELOS	2. JADER BARBALHO
EDUARDO GOMES	3. LUIZ DO CARMO
FERNANDO BEZERRA COELHO	4. RODRIGO PACHECO
ESPERIDIÃO AMIN	5. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	6. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
PLÍNIO VALÉRIO	1. JOSÉ SERRA
IZALCI LUCAS	2. VAGO
ROBERTO ROCHA	3. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. WEVERTON
ACIR GURGACZ	2. VAGO
FABIANO CONTARATO	3. KÁTIA ABREU
ELIZIANE GAMA	4. ALESSANDRO VIEIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO ROCHA
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA
VAGO	3. VAGO

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL
CARLOS VIANA	2. NELSINHO TRAD
IRAJÁ	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES	2. ZEQUINHA MARINHO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. ORIOVISTO GUIMARÃES
ALVARO DIAS	2. LASIER MARTINS

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CARLOS FÁVARO

DIEGO TAVARES



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicações para cargos de diretoria na ANTAQ, ANATEL, ANTT e ANP
MSF 93/2020 - ALEXANDRE S.- ANTT

Início da votação: 14/12/2020 19:34:15

Fim da votação: 14/12/2020 22:37:31

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN		5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO	votou	1. JOSÉ SERRA	
IZALCI LUCAS	votou	2. VAGO	
ROBERTO ROCHA		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. WEVERTON	votou
ACIR GURGACZ	votou	2. VAGO	
FABIANO CONTARATO	votou	3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES	votou	1. PAULO ROCHA	
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
PSD		PSD	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSINHO TRAD	
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
PODEMOS		PODEMOS	
VAGO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ALVARO DIAS		2. LASIER MARTINS	votou

Votação:TOTAL 13 SIM 12 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 14/12/2020

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 93/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

14 de Dezembro de 2020

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura